

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 05/2022/PROGRAD/UFCA

Edital de Comunicação

Estabelece que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será usado como critério para ingresso de novos alunos nos cursos de graduação da UFCA, por meio dos processos seletivos do SiSU e para ocupação de vagas ociosas por transferidos de outras I.E.S. e admissão de graduados, para o ano de 2023.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, tendo em vista a abertura do processo de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), informa:

Art 1°. A proficiência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em sua edição de 2022 é o critério básico para ingresso em vagas disponibilizadas em cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri por meio do SiSU 2023.1.

Parágrafo Único: Os resultados de outras edições do ENEM que não seja a Edição 2022 não poderão ser utilizados como critério de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFCA por meio do SiSU 2023.1.

- **Art 2°.** A proficiência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em, pelo menos, uma das cinco últimas edições: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 é o critério básico para ingresso nos cursos de graduação da UFCA no ano de 2023 por meio dos seguintes processos seletivos:
- **a.** Ocupação de vagas ociosas por meio de transferência de outras Instituições de Ensino Superior (transferência voluntária) para cursos de graduação da UFCA;
- **b.** Ocupação de vagas ociosas por meio de admissão de graduados para cursos de graduação da UFCA.

Parágrafo Único: Os resultados de outras edições do ENEM que não sejam das Edições estabelecidas no art. 2° não poderão ser utilizados como critério de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFCA por meio dos processos seletivos de transferência voluntária e admissão de graduados.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de abril de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO

Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri